



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.025/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.009/2016 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI 1.892/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.892/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Iêda Maria Gomes Barbalho, a Escola construída pela municipalidade no Distrito de Creporizão, neste Município de Itaituba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de março de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração